

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, através da Administração Regional no Estado da Bahia (Sesc/BA), com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.002/0001-90, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA, torna público que realizará processo licitatório, sob a modalidade de **LEILÃO**, cujo critério de julgamento é o **MAIOR LANCE POR LOTE**, tendo por finalidade a venda dos bens especificados no Anexo I deste Edital, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução nº 1.593/2024, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital.

LEILOEIRO(A) OFICIAL DESIGNADO: Oscar de Menezes Palmeira, matriculado e habilitado pela Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB/BA sob nº 004707/01, endereço Rua Cícero Simões, 119, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41830-475.

1. DA ABERTURA DO LEILÃO

1.1 O leilão será realizado *online*, com início no **dia 09 de junho de 2026 às 10h**, horário de Brasília, através do site **<https://www.oscar.leilao.br>**.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 Constitui objeto do presente Edital, a alienação de veículo(s) automotore(s) e outros bens móveis, pertencentes ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA (SESC/BA)**, na modalidade **LEILÃO**, cujo critério de julgamento é o **MAIOR LANCE POR LOTE**, conforme especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Edital;

2.2 O(s) veículo(s) automotore(s) e os bens móveis descritos no Anexo I deste Edital serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantias, não se aceitando reclamações nem desistências posteriores. Ao finalizar a sessão pública o arrematante *“declara, para os devidos fins de direito, que está em pleno acordo em relação às condições do(s) bem(ns) especificado(s), no estado em que o(s) mesmo(s) se encontra(m), na publicação do Edital, nada tendo a opor quanto ao estado de conservação e funcionamento do(s) mesmo(s) e sendo o arrematante no certame, nenhum direito me assiste em reclamar do Sesc/BA em relação a eventuais defeitos, estado etc. futuramente apresentados”*.

2.1.1 O(S) VEÍCULO(S) AUTOMOTORE(S) E OS BENS MÓVEIS SERÃO ADQUIRIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, não respondendo o Comitente/Vendedor e o(a) Leiloeiro(a) por sinistro e/ou conserto que o bem e/ou veícul(o) possa(m) ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor e câmbio, que porventura não sejam originais de fábrica, por providências e regularizações de divergências de motor, câmbio, quilometragem, etiquetas, selos, vidros, identificadores e lacração, junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, por multas de averbação seguido de pontuação, por atraso na documentação, tanto para o nome do Arrematante (Comprador) como para o nome do Sesc caso venha a incidir;

2.1.2 No caso do(s) veículo(s) automotore(s), havendo necessidade de remarcação, devido a qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor, esta será de responsabilidade do Arrematante;

2.1.3 O Arrematante responderá, ainda, pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução nº 362 do CONTRAN.

3. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1 Informações adicionais poderão ser requeridas até às 16h30min do dia **03/06/2026** por meio de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Sesc/BA, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA ou por meio de correspondências eletrônicas para os e-mails: **licitacao@sescbahia.com.br** e **oscar.leiloeiro@bol.com.br**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste leilão pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), respectivamente, em situação regular junto à Receita Federal;

4.1.1 No caso de pessoa física deve estar com 18 (dezoito) anos completos (somente poderão participar menores emancipados ou assistidos, por seu representante legal);

4.2 **É vedada a participação de funcionários ou diretores do Sesc/BA,** bem como empresas das quais participem, a que título for, dirigente ou funcionário da Entidade, em atenção ao princípio da moralidade administrativa, e também empresas cumprindo suspensão de licitar e/ou contratar junto ao Sesc/BA;

4.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado junto ao Sesc/BA, sob a pena de exclusão sumária das propostas representadas;

4.4 A participação no leilão importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.5 Aquisição de lote(s) contendo resíduo(s) perigoso(s);

4.5.1 Para os lotes que contenham equipamentos e/ou materiais classificados como resíduos perigosos, a exemplo **Aparelhos de Raio X**, a participação e a arrematação ficam restritas exclusivamente a pessoas jurídicas que atuem no ramo de reciclagem/gerenciamento de resíduos, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, com **licença ambiental válida** na data do leilão. A comprovação deverá ser apresentada no credenciamento, sob pena de inabilitação.

5. DA VISTORIA E CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

5.1 O(s) veículo(s) automotore(s) e os bens móveis relacionados neste Edital encontram-se à disposição dos interessados, nos endereços indicados no Anexo I do Edital, para serem examinados e vistoriados, **nos horários de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 02/06/2026 a 03/06/2026**, mediante prévio agendamento juntamente ao funcionário responsável, de acordo com as informações consignadas no Anexo I do presente Edital;

5.2 O Sesc/BA não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens, pois não serão admitidas reclamações após a arrematação;

5.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do(s) lote(s), sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como retirada do bem do local, manuseio, experimentação, retirada de peças *etc.*;

5.4 O(s) veículo(s) automotore(s) e os bens móveis que estão identificados por lote(s) serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer e nas condições em que se encontram sem garantias;

5.5 Eventuais débitos até a data do leilão, inclusive IPVA, DPVAT e Licenciamento, serão pagos pelo Comitente Vendedor. Débitos posteriores a data do leilão deverão ser pagos pelo Arrematante, incluindo a inspeção veicular determinada pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, quando necessária;

5.6 Caberá ao Arrematante todas as despesas com a transferência do(s) veículo(s), inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes;

5.7 NÃO serão objeto de reclamação, em momento algum, os **DEFEITOS MECÂNICOS** não mencionados no Anexo I, bem como falta de componentes, peças, acessórios e outros, tais como, chaves de contato, manuais, pneus de socorro (estepe) e ferramentas obrigatórias, não serão de responsabilidade do Comitente/Vendedor, ficando, portanto, a cargo do Arrematante (Comprador);

5.7.1 Em caso de dúvida, o interessado deverá consultar o(a) Leiloeiro(a) antes de efetuar a compra;

5.7.2 Reclamações após a retirada do(s) veículo(s) automotor(e) do Pátio, não serão aceitas;

5.8 A procedência e evicção de direitos do(s) veículo(s) automotore(s), deste **LEILÃO**, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Comitente/Vendedor, que não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. Além disso, o(a) Leiloeiro(a) é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausências, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos deste **LEILÃO**, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

6. DO CREDENCIAMENTO E DOS LANCES

6.1 O cadastro e habilitação para participar do leilão **online** devem ser solicitados por intermédio do site **<https://www.oscar.leilao.br>** com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início leilão;

6.2 Os lances serão ofertados **online**, a partir do preço mínimo, estabelecido no Anexo I para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

7. DA ARREMATACÃO DOS BENS MÓVEIS

7.1 Ao ser declarado vencedor, o arrematante fará o pagamento conforme subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital;

7.2 Decorridos **02 (dois) dias úteis** após a aprovação do lance (caso haja) sem que o arrematante tenha realizado o pagamento, os bens poderão ser vendidos a outros interessados, devendo ser encaminhada a cobrança com possíveis penalidades judiciais e penais, além das penalidades administrativas, expressas no item 12 deste edital;

7.3 No caso do(s) veículo(s) automotore(s), após a confirmação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) e somado a(s) devida(s) comissão(ões) do(a) leiloeiro(a), deverá o arrematante ou procurador retirar o CRV ou DUT no escritório do(a) leiloeiro(a) para de imediato ir providenciar o **RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE** da sua assinatura. O arrematante ou procurador deverá devolver ao(à) leiloeiro(a) o DUT ou CRV reconhecido a firma por autenticidade (arrematante) e será emitida a Nota de Venda. O DUT ou CRV assinado pelo arrematante e reconhecido a firma, será encaminhado ao Sesc/BA para conferência e assinatura pelo responsável que irá providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade do referido documento;

7.3.1 Caberá ao(à) leiloeiro(a) protocolar junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN/BA, o Comunicado de Venda do(s) veículo(s) que foram arrematados, indicando o nome do novo proprietário (arrematante), conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e, após efetuado o protocolo, apresentar cópia do Comunicado à Comissão de Licitação;

7.4 O arrematante deverá acompanhar o encerramento do leilão no auditório virtual do site <https://www.oscar.leilao.br>;

7.5 No prazo de até **04 (quatro) dias úteis** após a liberação do depósito ou transferência bancária, será emitida a respectiva nota de venda, em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do leilão.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após o ato da arrematação, o(a) leiloeiro(a) deverá exigir do arrematante o pagamento integral e a vista dos bens no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis;

8.2 Os arrematantes receberão, via *e-mail*, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após a aprovação das ofertas, os dados para os pagamentos / depósitos na conta bancária do(a) leiloeiro(a) oficial referente ao valor do bem arrematado e somado à comissão de **5% (cinco por cento) sobre este valor**. O pagamento deverá ser feito por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível (**Banco Bradesco, agência 2390, conta 11.527-4**) ou PIX (**Chave – 454.908.565-72**);

8.3 Sobre o valor da arrematação incidirá **5% (cinco por cento)**, a cargo do arrematante, referente à comissão do(a) leiloeiro(a) oficial;

8.4 O não pagamento do valor de arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento do leilão ou aprovação, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(a) leiloeiro(a) de **5% (cinco por cento)** e o valor correspondente a **20% (vinte por cento)** do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas;

8.4.1 Poderá o(a) leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32;

8.5 Findo o prazo do pagamento efetuado pelo(s) arrematante(s) do(s) lote(s) e entregue as referidas Notas de Vendas, o(a) leiloeiro(a) deverá entregar ao Sesc/BA no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, o relatório dos bens arrematados, juntamente com a comprovação do depósito em dinheiro, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou PIX da quantia atinente ao Sesc/BA.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 Os bens arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos ao Sesc/BA. O arrematante ou procurador, devidamente autorizado, deverá retirar os bens móveis no local em que se encontram, mediante a apresentação da Nota de Venda original ao funcionário do Sesc, conforme o prazo citado no subitem 9.3;

9.1.1 Se for retirado por terceiros, autorizado pelo arrematante, deverá apresentar a procuração particular, acompanhada por cópia autenticada em cartório, do

Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e, no caso de pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato Social com a última alteração ou Contrato Consolidado e da Carteira de Identidade do Sócio Administrador;

- 9.2 Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s);
- 9.3 Após a confirmação do pagamento pelo(a) leiloeiro(a) ao Sesc/BA, será autorizada a retirada dos bens móveis arrematados, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, que se iniciará após o envio da convocação pelo Sesc ao Arrematante;
- 9.4 Com relação ao(s) veículo(s) automotore(s), será autorizada a retirada, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o(a) leiloeiro(a) comunicar ao **DETRAN** sobre a venda do(s) veículo(s), para torná-lo isento de quaisquer fatos posteriores à data da venda do(s) veículo(s);
- 9.5 Por ocasião da retirada dos bens arrematados, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo Comitente e pelo(a) leiloeiro(a), inclusive ao que se refere aos Equipamento(s) de Proteção Individual (EPIs) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados;
- 9.6 Caso o Arrematante não proceda com a retirada dos bens leiloados no prazo citado no subitem 9.3 e 12.2 o Sesc/BA poderá vender os bens a outros interessados ou poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier, sem aviso prévio e o Arrematante perderá a importância recolhida (valor arrematado e a comissão do(a) Leiloeiro(a)), todos os bens que compõe o lote arrematado, sem que caiba ao arrematante o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens, além de poder ser aplicada penalidade de suspensão temporária para contratar com o Sesc/BA e participar de leilões, multa esta prevista no subitem 12.1.1.

10. DOS QUESTIONAMENTOS E RECURSOS DOS PARTICIPANTES

- 10.1 Qualquer interessado poderá enviar a Comissão Permanente de Licitação e/ou Leiloeiro(a) o questionamento ao edital e anexos, por meio dos endereços eletrônicos: licitacao@sescbahia.com.br e oscar.leiloeiro@bol.com.br **em até 02 (dois) dias úteis** antes da data do início da sessão pública ou por intermédio de protocolo via original na Avenida Tancredo Neves nº 1.190, Caminho das Árvores, Salvador/BA, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos dias em que houver expediente;
 - 10.1.1 Os questionamentos acerca do edital e seus anexos apresentados fora do prazo aqui previsto **não serão apreciados**;
 - 10.1.2 Na ausência de questionamento no prazo acima mencionado, presumir-se-á que os elementos fornecidos neste edital são suficientemente claros e

precisos, não cabendo ao arrematante o direito a qualquer reclamação posterior neste sentido ou em qualquer outro, no que tange ao conteúdo do edital e anexos;

- 10.2** O questionamento deverá ser dirigido à Comissão de Licitação e/ou ao(a) Leiloeiro(a) e conter o(s) item(ns) questionado(s) do edital e a exposição de motivos para o requerimento;
- 10.3** O interessado que desejar recorrer de qualquer decisão no leilão deverá manifestar interesse até o encerramento da sessão;
- 10.4** As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Diretor Regional do Sesc/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/BA, por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a finalização do prazo recursal**;
- 10.5** Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão, poderão se manifestar sobre o pedido, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado **do julgamento do recurso**;
- 10.6** Os recursos terão efeito suspensivo, desde a manifestação do interesse em recorrer, somente para o(s) lote(s) a que estejam relacionados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- 11.1** Os atos de homologação e adjudicação serão praticados, com base na Resolução Sesc nº 1.593/2024, cabendo ao Diretor Regional do Sesc/BA a homologação e adjudicação do certame.

12. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

- 12.1** A recusa em retirada dos bens e início dos tramites de transferência dos Bens Patrimoniais, conforme legislação vigente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da convocação do Sesc/BA, ou de solicitação reincidente de adiamento deste prazo, restará caracterizado descumprimento de obrigação assumida no curso do certame, sendo-lhe aplicáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades;
 - 12.1.1** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante por **até 03 (três) anos**, conforme deliberação da Autoridade Competente, que decidirá de acordo com os artigos previstos na Resolução nº 1.593/2024 e outras aplicáveis;
 - 12.1.2** **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);
 - 12.1.3** Perda do direito em adjudicar o bem, podendo o Sesc/BA vender os bens a outros interessados, ou dar a destinação que lhe convier;
- 12.2** Se o(s) bens móveis não for(em) retirado(s) no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data de convocação do Sesc para a retirada, serão cobrados pela guarda do(s) mesmo(s) o **valor de R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por lote, até o limite de 30 (trinta) dias. Decorrido o período de 30 (trinta) dias corridos**, a

contar da data de convocação pelo Sesc/BA, sem que o(s) bens móveis tenha(m) sido retirado(s), vendidos a terceiros ou recebido outra destinação, cfr. Item 9.5 deste edital, o(s) mesmo(s) serão reintegrados ao patrimônio do Comitente/Vendedor, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

13. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E DESCARTE DE BENS

- 13.1** Caso os bens móveis arrematados contenham componentes ou materiais classificados como resíduos perigosos ou que demandem descarte ambientalmente adequado (tais como baterias, eletrônicos, equipamentos com fluidos, tintas, solventes, entre outros), o arrematante será integralmente responsável pelo seu manuseio, transporte, armazenamento e descarte, conforme legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Resolução Conama nº 401/2008, e demais normas correlatas;
- 13.2** O Sesc/BA recomenda que o arrematante contrate empresa especializada e licenciada para o descarte ou reaproveitamento dos materiais, quando aplicável, sendo vedado o descarte em locais públicos, terrenos baldios ou qualquer forma que contrarie a legislação ambiental;
- 13.3** O descumprimento das normas ambientais poderá acarretar responsabilização civil, administrativa e penal, conforme previsto na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ATINENTES A ESTA LICITAÇÃO

- 14.1** O Sesc/BA se reserva no direito de alterar este leilão no todo ou parcialmente, bem como, adiar, suspender, cancelar (revogar ou anular) a qualquer momento. De igual modo, o Sesc/BA poderá cancelar unilateralmente este leilão, antes de efetuado o pagamento, sem que caiba qualquer questionamento dos participantes e/ou indenização;
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação em conjunto com o(a) leiloeiro(a), que decidirão com base na Resolução nº 1.593/2024;
- 14.3** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas;
- 14.4** O Sesc/BA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão;
- 14.5** A participação neste leilão implica no reconhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 14.6** A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o(a) leiloeiro(a) poderão, no interesse do Sesc/BA, relevar omissões puramente formais nas propostas

apresentadas pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste leilão e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

14.7 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial;

14.8 Os documentos poderão ser assinados eletrônica ou digitalmente;

14.9 Dada à natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

15.1.1 Anexo I: Especificações dos lotes.

15.1.2 Anexo II: Comprovante de entrega.

Salvador(BA), 25 de maio de 2026.

Oscar de Menezes Palmeira

Leiloeiro(a) Oficial

JUCEB – Matrícula nº 004707/01

Eduardo Pereira da Conceição

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 6.919/2025 – Sesc/BA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	LOCALIZAÇÃO	LANCE INICIAL
1	CONJUNTO COMPOSTO DE – CADEIRA ODONTOLÓGICA, MOCHO ODONTOLÓGICO, APARELHO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO E AUTOCLAVE 21 LITROS, 220 VOLTS.	SESC JEQUIÉ	R\$ 1.555,00
2	CONJUNTO COMPOSTO DE – APARELHO DE RAIOS-X DE COLUNA MÓVEL BRAÇOS, TERMOSELADORA ELETRÔNICA 220V, LAVADORA ULTRA-SÔNICA CAP.2,2 LITROS, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA.	SESC ALAGOINHAS	R\$ 940,00
3	CONJUNTO COMPOSTO DE – ULTRASSOM PARA PROFILAXIA, CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA E AUTOCLAVE DE 19 LITROS.	SESC BARREIRAS	R\$ 2.115,00
4	CONJUNTO COMPOSTO DE – BALANÇA MECÂNICA PLATAFORMA, 150 KG, BEBEDOURO DE PRESSÃO, CARRINHO DE SUPERMERCADO 160L, MÓDULO ISOLADOR ELÉTRICO, MOTO BOMBA, DEPÓSITO PARA DETRITOS EM AÇO INOX, FORNO MICROONDAS CAP. 32 LTS, FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, FREEZER VERTICAL 01 PORTA COM VISOR E COM 01 PORTA, INOX, FRITADEIRA ELÉTRICA 36L, COM CUBAS INDEPENDENTES, REFRIGERADOR VERTICAL 01 PORTA.	SESC FEIRA DE SANTANA – TOMBA	R\$ 3.402,00
5	CONJUNTO COMPOSTO DE – CROSS OVER ANGULAR.	SESC GHSI ITAPARICA	R\$ 500,00
6	CONJUNTO COMPOSTO DE – MONITOR 19 POLEGADAS, FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, CADEIRA ODONTOLÓGICA CROMA C/COMANDO PE VERA MAX PLUS, CANETA ULTRASSOM P/ APARELHO DE PROFILAXIA, CONJUNTO MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULODENTEMED CX 235, MICRO SYSTEM, APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO HITACHI 36.000 BTU, APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HITACHI 24.000 BTU, APARELHO DE DVD, APARELHO DE MICROONDAS, APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO, APARELHO	SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	R\$ 4.760,00

	TELEFÔNICO DE MESA SEM FIO, CAIXA SISTEMA DE SUBGRAVE DE 12, ESPREMEDOR DE FRUTAS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LT, NOBREAK, PURIFICADOR DE ÁGUA.		
7	CONJUNTO COMPOSTO DE – ARMÁRIO DUPLO ALTO, ARMÁRIO DUPLO ALTO COM 2 PORTAS, ARMÁRIO DUPLO ALTO, BANCO DE MADEIRA, CADEIRA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, CADEIRA PLÁSTICA, ESTANTE COM ARMÁRIO PARA GUARDA DE TV EVÍDEO, GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, MESA DE TRABALHO EM FORMA DE "L".	SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	R\$ 1.670,00
8	CONJUNTO COMPOSTO DE – ESPALDAR SUECO DUPLO - P/GINÁSTICA, CAIXA AMPLIFICADA MOD. FP 800, CORTADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO, FREEZER HORIZONTAL INOX 530 LITROS, MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF, REFRIGERADOR INDUSTRIAL, 04 PORTAS.	SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 2.030,00
9	CONJUNTO COMPOSTO DE – BANCO PARA BÍCEPS MOD. PERFETIC, BANCO REGULÁVEL MOD. PERFETIC, BANCO SUPINO INCLINADO MOD. PERFETIC, CROSS OVER ÂNGULAR, EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO GRAVITON FUNDAMENTAL, HACK SQUAT MACHINE 45°, MODELO PERFECT, LEG PRESS 45° COM SUPORTE PARA ANILHAS, MÁQUINA DESENVOLVIMENTO DE OMBROS MODELO: PERFECT, REMADA SENTADA MOD. PERFETIC E SUPINO SENTADO MODELO PERFECT.	SESC SALVADOR (GALPÃO)	R\$ 3.495,00
10	CONJUNTO COMPOSTO DE – ACCESS POINT PRO, COMPUTADOR ALL-IN-ONE-MODELO: Z71, COMPUTADOR ALL-IN-ONE TELA LCD, COMPUTADOR ALL-IN-ONE TELA LCD 18.5, COMPUTADOR SERVIDOR POWEREDGE, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA DE CARTÃO PVC, MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MINI COMPUTADOR, MODELO DC2C-U, MINI IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA, MONITOR 17, 19, 23 NOBREAK, RACK 25U S2 STANDARD, SERVIDOR DE REDE PADRÃO RACK, SERVIDOR SYSTEM X-3550 M3, SWITCH 10/100/1000 MBPS, TERMINAL INTELIGENTE COM SINALIZAÇÃO DIGITAL, TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM, UTM APPLIANCE FORTINET FOTIGATE FG-30E	SESC SALVADOR (GALPÃO)	R\$ 22.860,00
11	CONJUNTO COMPOSTO DE – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAP. 150K, BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO REFRIGERADO, CAIXA	SESC SALVADOR (GALPÃO)	R\$ 11.760,00

	ISOTERMICA COR AZUL, CALANDRA ELÉTRICA 2X2500, CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS CAP. 500 LTS, CÂMERA CLIMÁTICA P/ FERMENTAÇÃO DE PÃES, ESTUFA COM VITRINE DUPLA AQUECIDA, EXTRATOR DE SUCOS TIPO INDUSTRIAL EM INOX MODELO ES-4, FOGÃO ELÉTRICO INDUSTRIAL, FORNO COMBINADO ELÉTRICO TIPO CENTRAL, FORNO MICROONDAS, FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL, FRIGOBAR, 80 LITROS, MOD. RE80, FRITADEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOX, LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 10 LT, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, MINI CÂMARA VERTICAL PARA CONGELAMENTO, PASS THROUGHT AQUECIDO, PISTA REFRIGERADA ELÉTRICA PLUG-IN PARA SOBREMESAS, PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, REFRIGERADOR 340 LTS E VITRINE DUPLA AQUECIDA, VIDRO CURVO.		
12	CONJUNTO COMPOSTO DE – APARELHO DE RAO X DENTARIO COM COLUMNA E MODELO SPECTRO 70X, AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 L, BOMBA DE SUCÇÃO À VACUO, BOMBA DE SUCÇÃO A VÁCUO DE ½ HP, CADEIRA ODONTOLOGICA, CONTRA ÂNGULO, CUBA ULTRASSÔNICA CAP. 03 LTS, CUSPIDEIRA EM INOX COM VIDRO 140X,060, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, MICRO MOTOR MOD. N-270, SR-270 SPRAY, MOCHO ODONTOLOGICO, PEÇA RETA, ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, E COM BOMBA PERISTÁLTICA E JATO DE BICABORNATO.	SESC SALVADOR (GALPÃO)	R\$ 4.978,00
13	CONJUNTO COMPOSTO DE – AMPLIFICADOR DE 150+150 RMS, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA CATV, AR CONDICIONADO – 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 60.000 BTU'S, APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL, TELEVISOR DE LED 32", 42" POLEGADAS, BALANÇA ELETRÔNICA, BARRACA DE APOIO, BEBEDOURO DE PRESSÃO, BOMBA METALICA PARA DESENTUPIR ESGOTO, CAIXA ACÚSTICA, CARRO EM INOX P/TRANSPORTES DE DETRITOS MED.400X500, CD PLAYER DUPLO PROFISSIONAL, COFRE FEITO EM CHAPA DE AÇO, CONJ. PORT. OXIGENAÇÃO E NEBULIZAÇÃO, DECIBELÍMETRO DIGITAL, DESFIBRILADOR EXT. AUTOM. ONDA BIFÁSICA, EQUALIZADOR GRAFICO 31	SESC SALVADOR (GALPÃO)	R\$ 17.084,00

	BANDAS, ESGUICHO DE PAREDE SEM MISTURADOR, FECHADURAS ELETRÔNICAS, FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 80, IMPRESSORA DE CARTÃO PVC, LAVADORA AUTOMÁTICA DE PISO, MEGA FONE, MICROFONE DINAMICO BAIXA IMPEDANCIA, MD.SM-58, MICROFONE SEM FIO, PLACA DE ÁUDIO, PORTA CARTAZ EM METAL, PURIFICADOR DE ÁGUA COM DUAS TORNEIRAS E DE PAREDE OU BANCADA, RADIO DIGITAL PORTÁTIL 900 MHZ ISM, TELA AUDIÊNCIA 100" 4:3 ELÉTRICA, TORPEDO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 5LT. COM CARRINHO.		
14	CONJUNTO COMPOSTO DE – ARMARIO - DUPLO ALTO, 06, 08 PORTAS, ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS, CADEIRA ATENDIMENTO, DE POLICARBONATO INJETÁVEL, DESMONTAVEL, EM ALUMÍNIO COM ASSENTO, EM PLASTICO, ESCOLAR FIXA C/ ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA FIXA 4 PÉS, FIXA COR BRANCA, PÉS EM ALUMÍNIO, GIRATORIA, ESTRUTURA TUBULAR, ESPREGUIÇADEIRA COM EST. ALUMINIO, ESTANTE DUPLA FACE, ESTANTE EM ACO, FICHARIO DE ACO, LOGARINA 03 LUGARES MARCA MESA DE TRABALHO DE "L", POLIPROPILENO, LATERAL, QUADRADA, REDONDA, POLTRONAS, PRATELEIRA EM INOX TIPO ELEVADA MEDINDO 1.700X500 MM - MARCA PPIENK E PÚLPITO PORTÁTIL.	SESC SALVADOR (GALPÃO)	R\$ 7.970,00
15	VEÍCULO CHEVROLET CRUZE LT NB AT 1.4 TURBO, ANO/MOD 2018/2018, PRETA, PLACA PLI 8049, CHASSIS 8AGBB69S0JR146089, RENAVAL 01171876510, LICENCIADO 2026	SESC CASA DO COMÉRCIO	R\$ 26.000,00

ENDEREÇO/CONTATO

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO	TELEFONE
SESC JEQUIÉ	Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, 405, São Judas Tadeu – Jequié • CEP: 45200-000	Luciana Sampaio Ornelas	(73) 3142-0140/ 3142-0133
SESC FEIRA DE SANTANA – TOMBA	Rua Guaratutuba, 345, Tomba - Feira de Santana • CEP: 44.065 320- Feira de Santana-BA	Leonardo Carneiro Oliveira	(75) 3622-2888
GALPÃO	Avenida Eliomar Baleeiro, nº 26 – Granjas Rurais Presidente Vargas – Salvador/BA CEP: 41.230-150.	Abraão Carneiro	71-3273-8727 (71)-9.98674-0538
SESC BARREIRAS	Rua Porto Velho, 137, Santo Antônio - Barreiras/BA - CEP 47813-674	Ramila Maria da Paz Santos Lacerda	(77)-3611-6610/3611-4409
SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	Av. Carlos Fernando Amaral, S/N (Após a UFRB), Bairro: Cajueiro - CEP: 45.574-490, Santo Antonio de Jesus	Fábio dos Santos Passos	(75) -3162-1701/3162-1702
SESC GHSI – ITAPARICA	Av. Rui Barbosa, s/n - Centro, Itaparica - BA, 44460-000	Vivian Borba Maciel	(71) 3631-8303 - 98121-2561/3631-8305
SESC ALAGOINHAS	Rua do Terminal Rodoviário, s/n - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA - CEP 48030-900	Ilka Sampaio Ramos	(75)-3512-0245
SESC - VITÓRIA DA CONQUISTA	Av. Anel do Contorno Rodoviário, s/n, Ibirapuera - Vitória da Conquista • CEP: 45085-700	Fabricio Vieira Messias	(77)- 3426-3302/3426-2603
SESC CASA DO COMÉRCIO	Avenida Tancredo Neves, n.º 1109, 6º andar, Caminho das Árvores CEP: 41820-021	Abraão Carneiro	71-3273-8727 (71)-9.98674-0538

ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA

Recebi, do **Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado da Bahia (Sesc/BA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.591.002/0001-90, (nº do lote, nome do bem), _____, no mesmo estado em que se encontrava por ocasião da publicação do Edital, sob as condições e nos prazos estabelecidos no Edital de **Leilão nº 01/2026**.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

Hora: _____: _____ h

(Assinatura do Arrematante/Comprador ou Procurador)